Conselho Municipal de Cultura (CMC)
Casa dos Conselhos Municipais (CAM)
Rua Coronel Pires, nº 826 (fundos)
Centro, Irati - Paraná
Fone: (42) 3132-6197 / (42) 3132-6211
E-mail: cmcirati@gmail.com /
casadosconselhosiratipr@gmail.com

ATA Nº006/2022

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, ocorreu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura (CMC), de forma virtual, via Google Meet. Deu-se início à primeira convocação às 18h45, e à segunda convocação às 19h. Foi feita a chamada dos membros, e foi constatado que estavam presentes os seguintes conselheiros e suplentes: 1) Camila Schaefer Martins, representante Titular da Comissão de Artes Cênicas e Música da Sociedade Civil; 2) Edson Santos Silva, representante Titular da Comissão de Livro e Literatura da Sociedade Civil, e vice-presidente do Conselho; 3) Milene Aparecida Padilha Galvão, representante titular da Comissão de Patrimônio Material da Sociedade Civil e 1ª secretária do Conselho; 4) Elenita Chuproski, representante governamental titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 5) Herculano Batista Neto, representante titular da Comissão de Instituições da Sociedade Civil, e 2º secretário do Conselho; 6) Bráulio Zarpellon Junior, representante suplente da Comissão de Instituições da Sociedade Civil; 7) Leonardo Schenato Barroso, representante titular da Comissão de Artes Audiovisuais da Sociedade Civil, e presidente do Conselho; 8) Mabel Berton da Luz Havresko, representante Titular da Secretaria Municipal de Educação e 9) Marcelo de Ávila Francos, representante governamental Titular da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. A pauta apresentada foi: 1) Apreciação da Ata nº 005/2022, referente à Reunião Ordinária realizada em 05/07/2022; 2) Deliberações sobre a Legislação de Regulamentação do Conselho e do Fundo Municipal de Cultura (cujos textos atuais em PDF das Leis, e em arquivo Word as propostas de novos textos legislativos, foram

encaminhados antecipadamente, para leitura prévia; 3) Deliberações sobre o Cadastro de Integrantes e Grupos da Comunidade Cultural de Irati e sobre a Inscrição Municipal dos Produtores de Arte e Cultura do Território de Irati (IMPACTI); 4) Assuntos diversos. A reunião foi presidida pelo conselheiro Leonardo. Às 19h, o presidente Leonardo fez a abertura oficial da Reunião Ordinária, passando a gravar a mesma, e orientando os demais conselheiros para que se manifestassem pela autorização desta gravação. O presidente Leonardo mencionou que a Ata nº 005/2022, a ser apreciada, havia sido enviada a todos os membros do CMC, tanto por E-mail quanto por WhatsApp, para leitura prévia. Desta maneira, qualquer questionamento ou pedido de alteração em relação ao texto presente na mesma poderia ser apresentado em discussão. Não havendo manifestação, a Ata nº 005/2022 foi colocada em votação, e aprovada por unanimidade de votos entre os presentes. O presidente Leonardo fez uso da palavra para tratar do segundo item da pauta, a saber as deliberações sobre a Legislação de Regulamentação do Fundo Municipal de Cultura e também alterações possíveis na Lei do Conselho Municipal de Cultura, respectivamente as leis nº 3593/2010, nº 2909/2009 e a lei nº4724/2019, que alterou as duas primeiras leis e que necessitaria ser revogada, considerando todas as suas limitações e necessidades de atualizações e modificações nas leis anteriores de criação do Fundo Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura. A primeira proposição de modificação feita pelo presidente Leonardo, foi a necessidade de revogação desta lei nº 4724/2019, se dava principalmente pelas inconsistências de execução de cada uma das leis anteriores, tais como a atribuição ao Conselho Municipal de Cultura a gerência do Fundo Municipal de Cultura, que é algo equivocado, uma vez que, o órgão que deve gerir o Fundo Municipal de Cultura é a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, ou seja, pelo Poder Executivo, e não pelo conselho, enquanto órgão de fiscalização e deliberação. A segunda proposição de alterações, se dava em face da lei nº 2909/2009, que criou o Conselho Municipal de Cultura. O presidente

Leonardo fez a leitura do texto e argumentou sobre todas as mudanças necessárias e as justificativas para tais modificações e ainda explicou que nesta lei muito pouca coisa havia tido a necessidade de modificações, exceto a correção de algumas nomenclaturas e ainda reiterou que, o texto disposto em azul fora marcado de tal forma porque referem-se às regras que a lei nº3593/2010, que criou o Fundo Municipal de Cultura, integrou ao Conselho Municipal de Cultura. Leonardo fez a leitura integral de todo o texto, pontuando todas as mudanças, bem como o motivo destas alterações, texto este devidamente alterado, que consta anexo ao final da ata desta reunião. Após a leitura das modificações propostas nesta lei, o presidente Leonardo pediu para que todos os conselheiros pudessem ler as alterações propostas e manifestarem-se sobre as mesmas, considerando a importância de todas essas alterações para o bom e pleno funcionamento do Conselho Municipal de Cultura. Na sequência, deixou a palavra aberta para que os presentes a pudessem utilizar. O conselheiro Marcelo de Ávila Francos fez o uso da palavra e argumentou que é necessário se pensar a respeito das remunerações para os cargos de conselheiros – a médio e longo prazo – que estava de acordo com os textos lidos e modificados – e que levantou a questão da remuneração dos conselheiros porque acompanha o esvaziamento e o não comprometimento com as funções de conselheiros e, uma vez que se dessem as remunerações seriam estas um condicionante e uma obrigatoriedade de participação que fariam com que os conselheiros eleitos fossem efetivos e comprometidos com o desempenho de suas funções, que são de extrema importância dentro da sociedade. Ainda salientou que de forma nenhuma quer polemizar sobre o tema, mas relatou que no Conselho Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul (RS) os conselheiros são remunerados, e que isso transformou sobremaneira o trabalho e a atuação do conselho naquele estado. O presidente Leonardo aproveitou a fala do conselheiro Marcelo e ainda acrescentou à sua fala, que ela é perfeitamente cabível à reunião e que ele também entende a necessidade de se argumentar sobre essa questão e

que a remuneração inclusive submete o conselheiro a assumir esse compromisso e realizar sua função de maneira profissional e sem espaços para vacâncias ou descomprometimento para com o conselho. O 2º secretário Herculano Batista Neto, que é também presidente da Academia de Letras, Artes e Ciências do Centro-Sul do Paraná (ALACS), pediu o uso da palavra e questionou em relação ao prazo para inscrição como candidato a eleição como conselheiro nas Conferências, que era de 60 dias e fora mudado para 15 – e em seu questionamento perguntou se o prazo era viável e possível de ser cumprido, considerando a mudança em 45 dias. O presidente Leonardo explicou que sim, havia a possibilidade real de executar esses prazos, uma vez que mesmo sendo a inscrição do interessado em pleitear uma vaga no conselho fosse 60 dias antes das Conferências, a divulgação das Conferências sempre são feitas normalmente com 30 dias de antecedência, o que fazia com que os prazos se desencontrarem entre si e, no caso de 15 dias de antecedência da Conferência, o prazo será pequeno mas estará dentro do processo, respondendo assim à duvida do conselheiro Herculano Batista Neto. O presidente Leonardo comentou a entrada da 1ª secretária Milene Aparecida Padilha Galvão na reunião, e pediu que ela fizesse o uso da palavra em relação às alterações propostas nas leis que regulamentam o Fundo Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Cultura. A conselheira Milene fez o uso da palavra, justificando e pedindo desculpas pelo seu atraso em participar da reunião e argumentou que o principal objetivo destas modificações e alterações é a captação de recursos para a Cultura do município, uma vez que a partir do mês de outubro há a previsão de repasse para o município de Irati, via recurso Fundo a Fundo, através das leis mais recentes de incentivo à cultura, sendo elas a Lei Aldir Blanc II e a Lei Paulo Gustavo. Milene ainda reafirmou que todas as mudanças são conquistas e trabalho coletivo de todos os que se envolveram neste processo, a fim de que esse trabalho seja deixado como nosso legado para os próximos conselheiros que virão e como trabalho efetivo desta gestão de

conselheiros. Leonardo reiterou ainda que a 1ª secretária Milene, está exercendo o cargo de Agente Regional de Cultura pelo Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria Estadual de Comunicação Social e Cultura (SECC), e que todas as modificações propostas já estão levando em conta as prerrogativas legais necessárias. Feitas estas considerações, passou-se então para a leitura das alterações na lei nº 3593/2010. O presidente Leonardo argumentou que essa lei estava bastante complicada e complexa e fora a mais trabalhosa para que se chegasse a um resultado final satisfatório e o mais completo possível, considerando todas as suas divergências e necessidades de melhoramento. Reiterou ainda que foram tomados como modelos para a realização das alterações desta lei, os decretos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ambos decretos do município de Irati e vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social. Durante a leitura das alterações nesta lei, o presidente Leonardo comentou sobre algumas especificidades de artigos e, dentre eles está o artigo que se refere às porcentagens de recursos próprios que o município pode destinar ao Fundo Municipal de Cultura, provenientes de receitas oriundas da tributação própria municipal, como ISS e IPTU. Leonardo ainda comentou que, conforme conversa com a servidora do município, Joby Ayub, que trabalha no Departamento de Contabilidade, sobre a destinação de recursos para os fundos municipais, a mesma comentou que a questão de taxar limites e porcentagens é sempre algo que levanta discussões, e que isso deve ser tratado sempre com o Executivo e o Legislativo antes mesmo das proposições. Então, o presidente Leonardo comentou que, exatamente por conta destas particularidades, será necessário encaminhar os textos alterados, revisados e aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura para a Procuradoria Jurídica do município, que fará a leitura dos mesmos e discussão destas alterações propostas juntamente com a Secretária Municipal da Cultura e do Turismo e, após revisão da procuradoria e possíveis alterações, serão os mesmos textos encaminhados ao legislativo,

para apreciação, momento este em que podem novamente ocorrer possíveis alterações, e somente então, votação na plenária da Câmara. O presidente Leonardo ainda comentou que todas estas alterações e trâmites precisam ser feitos o mais breve possível, pois, quando iniciamos estas propostas, não tínhamos prazo para as captações de recurso, mas agora, com a aplicação das leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc II, precisamos nos readequar às exigências legais. Leonardo passou a palavra ao conselheiro Marcelo de Ávila Francos, que solicitou duas correções: a revisão do artigo 4º que fora repetido duas vezes e a organização dos artigos, que segundo normas legais, até o artigo 9º, obedecem a ordem dos números ordinais e a partir do 10º seguem em ordem cardinal. Leonardo passou a palavra então para a 1ª secretária Milene, para que a mesma fizesse suas considerações sobre as alterações e modificações nesta lei, e a conselheira Milene assinalou que não haviam mais considerações e nem complementações, porém ressaltou que a principal preocupação quando da realização destas modificações nas leis pela equipe que se dispôs a fazer esse trabalho era exatamente o fato de que estas leis precisariam ser complexas, mas completas ao ponto de permitir que o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura pudessem trabalhar de forma eficaz e ágil. Também era uma preocupação por parte desta comissão, deixar as leis escritas de modo que o entendimento e manuseio das mesmas fosse facilitado, permitindo a visualização das propostas e o bom andamento na execução dos trabalhos e ações a serem desenvolvidos. O conselheiro Marcelo de Ávila Francos pediu a palavra e sugeriu que, em relação aos balancetes de prestação de contas, os mesmos fossem realizados semestralmente por conta de todas as demandas próprias da controladoria interna - órgão responsável por esses balancetes. A sugestão do conselheiro Marcelo de Ávila Francos foi acatada, e o presidente Leonardo ainda mencionou que também este detalhe e prazo precisaria ser acertado no diálogo com a Procuradoria Jurídica e com a própria Controladoria Interna, a fim de realizar os ajustes necessários. Após isso, o presidente

Leonardo ainda mencionou que o artigo que dispõe sobre a não remuneração dos conselheiros seria reescrito com nova redação, uma vez que esse assunto ainda seria trazido para próximas discussões e possibilidades futuras. Então, colocou para discussão e votação as propostas de alterações e modificações nas leis realizadas por comissão a fim de organizá-las e dar um bom andamento ao funcionamento do Fundo Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura. Não havendo maiores sugestões ou discussões, as modificações nas Leis já citadas foram apreciadas e aprovadas pelos presentes por unanimidade de votos. Leonardo passou a palavra, que foi pedida pela 1ª secretária Milene, a qual salientou acerca dos prazos para organização da legislação e do Sistema Municipal de Cultura, a fim de receber os recursos provenientes das leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc II, que são os meses de outubro a dezembro, para posterior aplicação destes recursos empenhados em 2023. A 1ª secretária ainda agradeceu algumas pessoas que redigiram carta de indicação para que ela pudesse pleitear a vaga que assumiu recentemente enquanto Agente Regional de Cultura pela Secretaria Estadual de Comunicação Social e Cultura do Paraná (SECC), função esta que é exatamente a de garantir a efetividade das políticas públicas culturais no município e a captação de recurso através dos recursos Fundo a Fundo para investimento dentro do município. O presidente Leonardo agradeceu a fala da 1ª secretária e ainda ressaltou que o dinheiro advindo destes recursos é dinheiro injetado no município e gira a engrenagem econômica municipal, mostrando àqueles que acreditavam que a cultura é desnecessária, o seu potencial econômico-social. O conselheiro Bráulio solicitou o uso da palavra, porém antes o presidente Leonardo colocou para votação de todos estavam de acordo em ultrapassar o limite das 20h30 para finalização da reunião, conforme estipulado no regimento interno deste conselho; todos aprovaram, e então o conselheiro Bráulio, no uso de sua palavra, elogiou ao presidente Leonardo e à 1ª secretária Milene pelo trabalho realizado e ainda comentou que leu as leis e se sentiu perdido em

meio à tanta informação, e que fica muito feliz em perceber que as ações dos conselheiros surtem resultados e mostram um trabalho bastante eficaz. Leonardo agradeceu o comentário de Bráulio e da mesma forma retribuiu ao mesmo o agradecendo pela leitura dos textos e afirmando também estar feliz por perceber que todos os conselheiros fazem parte deste processo. Como último ponto de pauta foi colocado para votação a substituição da vaga ocupada por Franciani Fernandes Galvão Mulina neste conselho pela ADECSUL, que indicou como representante, no lugar de Franciani, o nome de Rozenilda Romaniw Barbara. A proposta foi colocada para votação e aprovada por unanimidade pelos presentes e, sem mais pautas a tratar, encerrou-se a reunião ordinária, e eu lavro a presente ata, que vai ao final assinada: por mim, Leonardo Schenato Barroso, presidente; por Milene Aparecida Padilha Galvão, 1ª secretária; por Edson Santos Silva, vice-presidente; e por Herculano Batista Neto, 2º secretário.

Leonardo Schenato Barroso

Presidente do Conselho Municipal de Cultura (CMC)

Milene Aparecida Padilha Galvão

1ª Secretária do Conselho Municipal de Cultura (CMC)

Edson Santos Silva

Vice-presidente do Conselho Municipal de Cultura (CMC)

Herculano Batista Neto

2º Secretário do Conselho Municipal de Cultura (CMC)